



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº367/2015

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANO III

Prefeito Municipal  
Silas José da Silva

Secretário Municipal de Cultura  
Nivalmido da Rocha Ribeiro

Controladora Interna  
Cássia Sayuri Mori

Vice – Prefeita  
Valéria Travaim Botaccio Custódio

Secretário Municipal de Infraestrutura  
Luca Samuel Cortez

Secretário Municipal de Finanças  
Luciene Antonio Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação  
Leiliane Francisca Freitas

Secretária Municipal de Saúde  
Silvana Bortoleto

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo  
Kelly Cristiane Ribeiro Belatti

Secretária Municipal de Educação  
Gerolina da Silva Alves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável  
José Horácio Alexandre Nenartavis

## SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito.....	01
Decreto .....	01
Portaria .....	03

## Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 015, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

**“Delega competência à Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, para ordenar despesas, praticar atos de gestão, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 700/2009,

### DECRETA:

**Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA** à servidora pública municipal **LEILIANE FRANCISCA F. DA SILVA**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, para exercer a função de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Artigo 2º** - A ordenação de despesas, de que trata este Decreto, abrange as seguintes atuações:

**I** – assinar toda a movimentação contábil, orçamentária e financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo a assinatura de cheques e de transferências bancárias;

**II** – assinar convênios, planos de trabalho, termos aditivos e instrumentos congêneres de interesse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**III** – autorizar a concessão de diárias de viagem, requisição de passagens, participação em cursos, encontros, feiras, seminários ou eventos assemelhados em âmbito estadual, de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Bem Estar e Ação Social;

**IV** – assinar balancetes e balanços contábeis do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a 19 de Janeiro de 2015.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário em especial ao Decreto nº 056/2013.

Água Clara, 04 de Fevereiro de 2015.

**SILAS JOSÉ DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

**“Nomeia gestora do Programa Bolsa Família no âmbito do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, Senhora **LEILIANE FRANCISCA F. DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 36675329-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrita no CPF/MF sob nº 221.254.118-06, Gestora do Programa Bolsa Família no âmbito do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul.

**Artigo 2º** - A nomeação de que trata este Decreto não acarretará ônus à Municipalidade, sendo considerado de relevante interesse público.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº367/2015

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANO III

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a 19 de Janeiro de 2015.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário em especial ao Decreto nº 054/2013.

Água Clara, 04 de Fevereiro de 2015.

**SILAS JOSÉ DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 017, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

**“Delega competência à Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, para ordenar despesas, praticar atos de gestão, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 700/2009,

**DECRETA:**

**Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA** à servidora pública municipal **LEILIANE FRANCISCA F. DA SILVA**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, para exercer a função de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS.

**Artigo 2º** - A ordenação de despesas, de que trata este Decreto, abrange as seguintes atuações:

**I** – assinar toda a movimentação contábil, orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Investimento Social, incluindo a assinatura de cheques e de transferências bancárias;

**II** – assinar convênios, planos de trabalho, termos aditivos e instrumentos congêneres de interesse do Fundo Municipal de Investimento Social;

**III** – autorizar a concessão de diárias de viagem, requisição de passagens, participação em cursos, encontros, feiras, seminários ou eventos assemelhados em âmbito estadual, de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Bem Estar e Ação Social;

**IV** – assinar balancetes e balanços contábeis do Fundo Municipal de Investimento Social.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a 19 de Janeiro 2015.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário em especial ao Decreto nº 055/2013.

Água Clara, 04 de Fevereiro de 2015.

**SILAS JOSÉ DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 015, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

**“Estabelece disposições para o ordenamento da Despesa Pública do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 700/2009,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - São competentes para ordenar despesas do Fundo Municipal de Assistência Social:

**I** – Silas José da Silva - Chefe do Poder Executivo;

**II** – Leiliane Francisca F. da Silva - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

**Artigo 2º** - A ordenação de despesas, de que trata este Decreto, abrange as seguintes atuações:

**I** – assinar toda a movimentação contábil, orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, incluindo a assinatura de cheques e de transferências bancárias;

**II** – assinar convênios, planos de trabalho, termos aditivos e instrumentos congêneres de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social;

**III** – autorizar a concessão de diárias de viagem, requisição de passagens, participação em cursos, encontros, feiras, seminários ou eventos assemelhados em âmbito estadual, de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Bem Estar e Ação Social;

**IV** – assinar balancetes e balanços contábeis do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a 19 de Janeiro de 2015.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário em especial ao Decreto nº 061/2013.

Água Clara, 04 de Fevereiro de 2015.

**SILAS JOSÉ DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº367/2015

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANO III

PORTARIA Nº 037, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

**“Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR** a pedido, a servidora pública municipal **MARCELA RIBEIRO LOPES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 000980462, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 943.528.441-87, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Saúde Pública, Símbolo DAS 1.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRADA, PUBLICADA,  
CUMPRASE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

SILAS JOSÉ DA SILVA  
**Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 038, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

**“Dispõe sobre designação de servidor público municipal, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º - DESIGNAR** a servidora pública municipal **SILVANA BORTOLETO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 766286, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 847.035.201-68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Classe C, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Saúde Pública**, Símbolo DAS 1.

**Artigo 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da

Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 355/2013.

**REGISTRADA, PUBLICADA,  
CUMPRASE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

SILAS JOSÉ DA SILVA  
**Prefeito Municipal**

